



**CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL**

RECTIFICAÇÃO

Para esclarecimento, a pedido do Conselho Directivo, do ponto 1 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal já convocada para o dia 24 de Abril de 2012, pelas 20.00 horas, rectifica-se o respectivo texto nos seguintes termos:

Nos termos do disposto nos Estatutos, nomeadamente nos artigos 42º. (no. 1, alíneas l) e m), 43º, 50º número 1 alínea a), convoco a Assembleia Geral Comum do Sporting Clube de Portugal para reunir, extraordinariamente, no dia 24 de Abril de 2012, pelas 20.00 horas, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, sito na Alameda do Porto Pinheiro, Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: Deliberar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º. (no. 1, alíneas l) e m)) dos Estatutos, sobre a contração de um empréstimo bancário:

- no valor de 52 800 000 Euros como forma de financiamento da parte do aumento de capital da **SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, SA** a subscrever pelo

Sporting Clube de Portugal, ou destinado a liquidar dívida daquela sociedade.

- No valor de 67 200 000 Euros, como forma de financiamento do aumento de capital da Sporting - SGPS, SA, assim habilitando esta sociedade, por si integralmente detida, a acorrer, em igual montante, ao aludido aumento de capital da **SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, SA**, ou destinado a liquidar dívida daquela sociedade.

Ponto 2: Deliberar, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 42º. dos Estatutos, sobre a proposta de alteração dos Estatutos subscrita pela Mesa da Assembleia Geral e cujo conteúdo é integralmente publicado no Jornal do Clube e no seu sítio oficial;

Ponto 3: Deliberar, nos termos do número 2 do artigo 46º dos Estatutos sobre a proposta Regulamento da Assembleia Geral apresentada pela Mesa da Assembleia Geral e cujo conteúdo é integralmente publicado no Jornal do Clube e no seu sítio oficial.

Nos termos do artigo 51º, número 2, dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, em primeira convocação, às referidas 20.00 horas do dia 24 de Abril de 2012, caso se encontre presente a maioria absoluta dos sócios com direito de voto. Caso tal presença não se verifique e de harmonia com a mesma disposição estatutária, a Assembleia fica desde já convocada, com a indicada Ordem de Trabalhos, para as 20.30 horas do referido dia 24 de Abril de 2012, reunindo nessa altura seja qual for o número de sócios presentes.

Em conformidade com o disposto no artigo 20º, número 1, alínea d) e do número 3 do artigo 32º dos Estatutos, os documentos respeitantes aos pontos da Ordem de Trabalhos, estarão à disposição dos sócios, para consulta, no Centro de Atendimento, sito no Estádio José Alvalade, durante as horas de expediente a partir do oitavo dia anterior à data designada para a realização da Assembleia Geral ora convocada.

De harmonia com o estabelecido no artigo 20º, número 1, alínea a) e números 2, 4 a 8, bem como no artigo 41º dos Estatutos, podem estar presentes todos os sócios no gozo dos seus direitos, com o pagamento da quota relativa ao mês de Março de 2012; poderão, porém, participar nos debates e votar, apenas os que, reunindo aquela condição, tenham sido admitidos como sócios do Clube há pelo menos doze meses ininterruptos e que tenham, de acordo com a lei, atingido a maioria.

Lisboa, 12 de Abril de 2012

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Eduardo Barroso

